



**ANEXO I**  
**CARGOS/FUNÇÃO, REQUISITOS, SUBSÍDIO, CARGA HORÁRIA, VAGAS E**  
**ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS.**

CARGO / FUNÇÃO	REQUISITOS	ÁREAS DE FORMAÇÃO	SUBSÍDIO	CH	VAGAS	
Técnico Superior Socioeducativo	Conclusão de Curso de Nível Superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, com habilitação na área de formação pleiteada e registro no Conselho de Fiscalização do exercício profissional, quando houver. Formações Admitidas: Bacharelado em Direito, Nutrição, Psicologia, Serviço Social; Bacharelado ou Licenciatura em Pedagogia.	Direito	R\$ 8.151,60 + R\$ 800,00 (Auxílio Alimentação)	40h	Grande Vitória	01 +CR
					Regional Norte	01 +CR
					Regional Sul	01 +CR
		Pedagogia	R\$ 8.151,60 + R\$ 800,00 (Auxílio Alimentação)	40h	Grande Vitória	01 +CR
					Regional Norte	01 +CR
					Regional Sul	01 +CR
		Psicologia	R\$ 8.151,60 + R\$ 800,00 (Auxílio Alimentação)	40h	Grande Vitória	01 +CR
					Regional Norte	01 +CR
					Regional Sul	01 +CR
		Serviço Social	R\$ 8.151,60 + R\$ 800,00 (Auxílio Alimentação)	40h	Grande Vitória	01 +CR
					Regional Norte	01 +CR
					Regional Sul	01 +CR
Nutrição	R\$ 8.151,60 + R\$ 800,00 (Auxílio Alimentação)	40h	Grande Vitória	01 +CR		



## ATRIBUIÇÕES DO CARGO

### CARGO: TÉCNICO SUPERIOR SOCIOEDUCATIVO

#### ATRIBUIÇÕES:

Atuar em ações que objetivem o cumprimento de medidas socioeducativas; participar dos programas de atendimentos socioeducativos e do planejamento estratégico institucional, objetivando a capacitação e o desenvolvimento profissional do socioeducando; participar de atividades internas e externas demandadas pela instituição; colaborar na articulação com o sistema de garantias de direitos e com organizações públicas e/ou privadas a fim de estimular e desenvolver parcerias e/ou convênios; colaborar na mediação de conflitos nas Unidades Socioeducativas; fomentar a implementação da Justiça Restaurativa, incorporando tais ideias e metodologias no âmbito do sistema socioeducativo; participar de comissões, fóruns, conselhos, grupo de estudos correlacionados no âmbito da Infância e da Adolescência e áreas afins; realizar acolhimento e avaliação inicial do socioeducando e da família; emitir diagnósticos sobre o desenvolvimento do socioeducando em cumprimento da medida socioeducativa, utilizando-se de referenciais técnico-científicos regulamentados e reconhecidos pela respectiva profissão, com o atendimento individual e grupal ao socioeducando e sua família; promover a intersetorialidade das ações para o atendimento do socioeducando e sua família; realizar atividades relacionadas à promoção, à prevenção e à recuperação no campo da saúde do socioeducando; atuar no planejamento, organização e implementação de rotinas pedagógicas da unidade ou programa pedagógico; desenvolver programas ocupacionais, trabalhos individuais terapêuticos e em pequenos grupos, estabelecendo as tarefas de acordo com as prescrições médicas e psicológicas possibilitando o restabelecimento da saúde biopsicossocial do socioeducando; elaborar notas técnicas a fim de subsidiar relatório avaliativo do socioeducando a ser encaminhado aos órgãos competentes; elaborar projetos de mobilização de recursos, segundo a política organizacional; promover a inclusão social dos socioeducandos em cumprimento de medida socioeducativa, do egresso e de suas famílias; promover, em articulação com as Equipes Técnicas das unidades, palestras para os socioeducandos, pais ou responsáveis; desenvolver e implementar instrumentos de planejamento, execução, monitoramento e avaliação com foco em resultados na área de atuação; desenvolver periodicamente estudos técnicos, análises, relatórios, pareceres e pesquisas na sua área de formação/atuação; realizar ações zelando pela observância das medidas socioeducativas, em conformidade com a regulação do SINASE e do Estatuto da Criança e do Adolescente; conduzir veículos, desde que habilitado, conforme as normas das leis de trânsito, para fins de desempenho de suas atividades; planejar, coordenar, executar, supervisionar e monitorar as atividades relacionadas à sua área de formação e às outras atividades correlatas.



## ANEXO II - EXPERIÊNCIA E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

A avaliação consistirá em dois quesitos, indicados a seguir, conforme perfil:

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR	
QUESITOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
I – Experiência Profissional	50 pontos
II – Qualificação Profissional	50 pontos
<b>Total</b>	<b>100 pontos</b>

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
ÁREA I – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO
	<b>TEMPO DE ATIVIDADE PROFISSIONAL EM INSTITUIÇÃO PÚBLICA, DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, NA ÁREA DE FORMAÇÃO PRETENDIDA.</b>	
	De 6 meses a 11 meses e 29 dias	02
	De 12 meses a 23 meses e 29 dias	06
	De 24 meses a 35 meses e 29 dias	12
	De 36 meses a 47 meses e 29 dias	20
	De 48 meses a 60 meses ou mais	30
	<b>TEMPO DE ATIVIDADE PROFISSIONAL EM INSTITUIÇÃO PRIVADA E/OU COMO AUTÔNOMO, NA ÁREA DE FORMAÇÃO PRETENDIDA.</b>	
	De 6 meses a 11 meses e 29 dias	02
	De 12 meses a 23 meses e 29 dias	05
	De 24 meses a 35 meses e 29 dias	09
	De 36 meses a 47 meses e 29 dias	14
	De 48 meses a 60 meses ou mais	20

PCI Concursos



QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL			
ÁREA II QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	Discriminação	Pontos	Pontuação Máxima
	1– Diploma de curso de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> , em nível de Mestrado, na área da formação pretendida, <b>na forma do subitem 6.14.2, inciso II.</b>	15 pontos	15
	2 – Certificado de curso de Pós-Graduação <i>lato sensu</i> na área da formação pretendida, <b>na forma do subitem 6.14.2 inciso I.</b>	13 pontos	13
	3 – Certificado de curso avulso com duração superior ou igual a 180 horas, <b>na forma do subitem 6.14.3, inciso I, alíneas a e b.</b>	10 Pontos	10
	4 – Certificado de curso avulso com duração superior ou igual a 80 horas, <b>na forma do subitem 6.14.3, inciso I, alíneas a e b.</b>	06 pontos	06
	5 – Certificado de curso avulso com duração superior ou igual a 40 horas, <b>na forma do subitem 6.14.3, inciso I, alíneas a e b.</b>	04 pontos	04
	6- Certificado de curso avulso com duração superior ou igual a 20 horas, <b>na forma do subitem 6.14.3, inciso I, alínea c.</b>	02 pontos	02



**Governo do Estado do Espírito Santo**  
**Secretaria de Estado de Direitos Humanos – SEDH**  
**Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo – IASES**

**ANEXO III – DESTINADO AOS CANDIDATOS ÀS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)**

<b>LAUDO MÉDICO DESTINADO AOS CANDIDATOS ÀS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)</b>					
<b>Referências:</b> Decreto nº 3.298/1999, Decreto nº 5.296/04, Decreto 3048/1999, Lei nº 12.764/2012, Lei nº 13146/2015.					
<b>Dados do Paciente</b>					
<b>Nome:</b>					
<b>CPF:</b>		<b>Data de nascimento:</b>			
Cargo ao qual concorre:					
Deficiência:					
CID:					
Descrição	(x)	Descrição	(x)	Descrição	(x)
Física:		Auditiva (incluir audiometria)		Deficiência Visual*	
Visão Monocular*		Deficiência Intelectual*		Deficiência Mental*	
Deficiência Mental* – espectro autista				Deficiência múltipla	
*Para esta caracterização é necessário anexar o laudo do especialista					
Origem da deficiência:					
Descrição	(x)	Descrição	(x)	Descrição	(X)
Congênita		Doença		Acidente comum*	
Acidente de Trabalho*		Após intervenção cirúrgica*			
*Citar o ano da ocorrência:					
Descrever o grau ou nível da deficiência constatada (interferências funcionais promovidas pela deficiência) e afirmar se o candidato está apto para exercer as atividades do cargo:					
Relacionar as necessidades de adaptação do ambiente para o desempenho das atividades do cargo:					
Localidade e data:					
Assinatura do Médico (com carimbo e Registro CRM):					
Estou ciente de que estou sendo caracterizado como Pessoa com Deficiência (PcD), para fins de participação em Processo Seletivo Simplificado.					
Assinatura do Paciente:					



Governo do Estado do Espírito Santo  
Secretaria de Estado de Direitos Humanos – SEDH  
Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo – IASES

**ANEXO IV - AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

Eu, \_\_\_\_\_,  
abaixo assinado, de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_,  
filho de \_\_\_\_\_ e  
de \_\_\_\_\_  
estado civil \_\_\_\_\_, residente e domiciliado  
à \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, CEP nº \_\_\_\_\_,  
inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ e no RG nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, candidato do Processo Seletivo Simplificado  
regulamentado pelo Edital nº 005/2026, declaro, sob as penas da lei, que sou:

- preto  
 pardo  
 indígena.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal\* e às demais cominações legais aplicáveis.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ 20\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

*\*O Decreto-Lei 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica. Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de três anos, e multa, se o documento é particular.*



**Governo do Estado do Espírito Santo**  
**Secretaria de Estado de Direitos Humanos – SEDH**  
**Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo – IASES**

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO**

EU .....portador (a)  
do

CPF Nº ..... e RG. Nº ..... Declaro junto ao **INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO – IASES**, que não exerço

cargo, emprego ou função pública (Federal, Estadual ou Municipal) cuja acumulação seja vedada nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal e do Art. 222 a 224 da Lei Complementar Nº. 46/94.

Art. 222 da Lei Complementar Nº 46/94:

É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto de:

- I. Dois cargos de Professor;
- II. Um cargo de Professor e outro de Técnico ou Científico;
- III. Dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissão regulamentada;
- IV. Um cargo de Professor com outro de Juíz;
- V. Um cargo de Professor com outro de Promotor Público.

Ainda de acordo com a Súmula 246 do TCU:

*“O fato de o servidor licenciar-se, sem vencimentos, do cargo público ou emprego que exerça em órgão ou entidade da administração direta ou indireta não o habilita a tomar posse em outro cargo ou emprego público, sem incidir no exercício cumulativo vedado pelo artigo 37 da Constituição Federal, pois que o instituto da acumulação de cargos se dirige à titularidade de cargos, empregos e funções públicas, e não apenas à percepção de vantagens pecuniárias”.*

Vitória (ES), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



Governo do Estado do Espírito Santo  
Secretaria de Estado de Direitos Humanos – SEDH  
Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo – IASES

**ANEXO VI - SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO PARA CÁLCULO DA DEDUÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA**

(        ) **Inclusão de dependente**

Eu, \_\_\_\_\_, Cargo/CPF\_\_ solicito a inclusão do(s) dependente(s) abaixo para fins de abatimento mensal do Imposto de Renda retido na fonte a partir da data de \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ e DECLARO ser (em) meu(s) dependente(s) econômico(a), não percebem-

do qualquer tipo de provento superior ao permitido por lei para esta finalidade. Declaro ainda, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Ord.	Nome completo do dependente	Grau de Parentesco	CPF do (s) dependentes	Data de nascimento
01				
02				
03				
04				
05				
06				
07				

Vitória, ES, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

**Assinatura do servidor**

Anexar os seguintes documentos do(s) dependente(s):

- CPF do (s) Dependentes (OBRIGATÓRIO P/ INCLUSÃO NO CADASTRO);
- Certidão de nascimento;
- Carteira de vacinação para os filhos MENORES de 07 anos;
- Declaração escolar para os filhos MAIORES de 07 anos;
- Termo de Guarda e/ou Termo de Tutela emitido pelo juizado.